



f

-----ATA N° 15 /2024-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2024-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----O Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Senhor Vice-Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora Ana Sofia Fonseca Casebre, Senhor Vereador António Joaquim Borrego Maximiano e a Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;-----

-----Nenhum dos autarcas usou da palavra.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 15-04-2024;-----

-----Tendo sido previamente distribuída por todo o Executivo foi submetida a apreciação para aprovação a ata acima indicada, tendo sido aprovada como se indica:-----

-----Ata de quinze de abril de dois mil e vinte e quatro.-----

-----Ata aprovada por unanimidade e por minuta-----

PONTO 3 - APRECIACÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE ESTÁGIO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O YOUR BEST ACADEMY UNIP. LDA;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo senhor



Presidente e que aqui se transcreve: -----
-----"Considerando que: -----
-----A solicitação do Your Best Academy Unip. Lda, para a
subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho,
visando o acolhimento de estagiários; -----
-----Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos
financeiros para o Município; -----
-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e
atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na
área da educação e da formação profissional, conforme disposto
nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na
alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de
12.09, na sua atual redação, e nos termos do disposto no n.º 3,
do artigo 35.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, proponho ao executivo que ratifique e aprove a
celebração do Protocolo de acolhimento, de acordo com o
documento que se anexa. -----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do
artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua
atual redação".-----
-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi
aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 4 - Apreciação e aprovação da adjudicação e minuta do
contrato de trabalhos complementares para "Requalificação do
Jardim Dr. Moita nos Cortiços", bem como ratificação da
prorrogação do prazo;**-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo senhor
Presidente e que aqui se transcreve: -----
-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a
"Requalificação do Jardim Dr. Moita nos Cortiços" e de acordo
com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos
Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de
Janeiro, na sua atual redação, conjugado com a alínea bb), do
n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013,
de 12 de Setembro, aprovado pela mesma Lei, na sua atual



redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Requalificação do Jardim Dr. Moita nos Cortiços", que se anexa, no valor total de €6.679,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e nove euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a empresa Simões e Morado - Engenharia e Construção, Ldas, Lda. -----

-----Proponho ainda que ao abrigo do artigo 373º do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação conjugado com o nº 3 do artigo 35º do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, seja ratificado o meu despacho que autorizou a prorrogação de prazo conforme sugerido pela fiscalização. ----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO VALOR RESULTANTE DA 9ª REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "**Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos Promoção de Produtos e Eventos Regionais**" foi celebrado contrato em 18/02/2022, com a Lena Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de €4.470.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA; -----

-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o preço de empreitadas de obras públicas, conforme estipulado no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos, deve ser



obrigatoriamente objeto de revisão; -----

-----Foi apresentado pelo empreiteiro o cálculo da 9ª **revisão de preços** tendo-se obtido o valor de € **167.827,70** (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a suportar pelo Dono de Obra, conforme se anexa; -----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º, 300º, 341º e 382º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de junho, proponho ao executivo que aprove o valor resultante da 9ª revisão de preços, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE "LOCAÇÃO FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADORA E UMA ESCAVADORA GIRATÓRIA" COM A CGD PELO VALOR DE 152.739,02€, ACRESCIDO DE IVA E UM SPRED DE 0,249%;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para: "Locação Financeira para aquisição de 1 retroescavadora e 1 escavadora giratória" e de acordo com o artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, conjugado com a alínea f) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato para "Locação Financeira para aquisição de 1 retroescavadora e 1 escavadora giratória", com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., pelo valor de €152.739,02€, acrescido de IVA, e um spread de 0,249%, de acordo com a informação e minuta, que se anexam. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO CENTRO KARATÉ AMICALE DE ALMEIRIM;-----

Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 5.º e n.º 9 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 243,20€ (duzentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos) ao Centro Karaté Amicale de Almeirim, para apoio na inscrição dos atletas. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO HÓQUEI CLUBE "OS TIGRES";-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com



posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 5.º e n.º 9 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.467,64€ (dois mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos) ao Hóquei Clube "Os Tigres", para apoio na inscrição dos atletas. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE DANÇA;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no nº 2 do artigo 5.º e n.º 9 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 420,00€ (quatrocentos e vinte euros) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção de Dança, para apoio na inscrição dos atletas. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----



-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO PILOTO "COMIDA SAUDÁVEL DÁ PRÉMIOS";-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando: -----

-----O Município de Almeirim, no âmbito das suas atribuições e competências, nos domínios da Educação, ensino e formação profissional e da saúde, ciente da importância da promoção de estilos de vida e de uma alimentação saudável. -----

-----Neste âmbito pretende desenvolver um Projeto Piloto denominado "Comida Saudável dá Prémios", o qual será implementado na Escola Secundária Marquesa da Alorna. -----

-----Com esta medida pretende-se, não só proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades letivas e não letivas, mas de fomentar o desenvolvimento pessoal dos alunos que frequentam esta escola e promover hábitos saudáveis, fomentado, a valorização da alimentação saudável e equilibrada, contrariar e prevenir a obesidade infantil assim como incentivar os alunos a consumir as refeições servidas nos refeitórios escolares. -----

-----O prazo definido para a execução do projeto, decorre no período de 30 de abril de 2024 e o último dia do ano letivo, estando as demais condições de participação no aludido programa no documento em anexo. -----

-----Pelo exposto, no âmbito das atribuições do Município, na área da saúde e educação, ensino e formação profissional, constantes, respetivamente, das alíneas g) e d), todas do n.º 2, do artigo 23.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12.09, e de acordo com as suas competências para "promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" constante da



alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma legal, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Projeto Piloto "Comida Saudável dá Prémios", a implementar na Escola Secundária Marquesa da Alorna. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SALGUEIRO MAIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando: -----

-----No âmbito do plano das escolas sem telemóveis, foi estruturado um conjunto de medidas para ocupar os tempos dos alunos fora das aulas. Uma das alternativas foi a Rádio escola para as EB 2.3 e ESMA, não tendo a EB 2.3 Salgueiro Maia - Fazendas de Almeirim qualquer espaço adequado para tal fim, é necessário construir uma estrutura própria. Assim, propõe-se que seja cedido o apoio (no valor de 3.321,00€, três mil, trezentos e vinte e um euros) que é solicitado pelo Agrupamento, após ter feito uma consulta a um fornecedor e pedido um orçamento que se anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO;-----



-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que a Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo, tem enfrentado algumas dificuldades na realização das suas iniciativas, limitando as suas receitas, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.836,44€ (dois mil e oitocentos e trinta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), à Associação Cultural e Desportiva de Benfica do Ribatejo, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Neste ponto o Senhor Vereador Rui Rodrigues ausentou-se da sala.-----

PONTO 1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMEIRIM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutista, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. ----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----



-----Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento de Escuteiros Almeirim, para a colaboração nas despesas com a deslocação ao RoverWay 2024, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escuteiros Almeirim, no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros), para participar as despesas com a referida deslocação. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----O Senhor Vereador Rui Rodrigues retomou o seu lugar.-----

PONTO 14 - Apreciação e aprovação de atribuição de subsídio extraordinário ao agrupamento de escuteiros de Almeirim;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----"Considerando que: -----

-----A Missão do Escutismo consiste em contribuir para a educação dos jovens, partindo dum sistema de valores enunciado na Lei e na Promessa escutista, ajudando a construir um mundo melhor, onde as pessoas se sintam plenamente realizadas como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade. ----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Face ao pedido apresentado pelo Agrupamento de Escuteiros de Benfica do Ribatejo, para a colaboração nas despesas com a aquisição de duas malas de primeiros socorros, uma para apoio a atividades e outra para apoio às Secções, proponho ao abrigo do



disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Agrupamento de Escuteiros de Benfica do Ribatejo, no valor de 290,00€ (duzentos e noventa euros), para participar as despesas com a referida aquisição. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO FICS - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE SANTARÉM;-----

-----Passou-se à leitura da proposta apresentada pelo Senhor Presidente e que aqui se transcreve: -----

-----“Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Face ao pedido apresentado pelo FICS - Festival Internacional de Cinema de Santarém, para a colaboração nas despesas com a realização do evento, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugados com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao FICS - Festival Internacional de Cinema de Santarém, no valor de 2.100,00€ (dois mil e cem euros), para participar as despesas com o referido evento. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com



posteriores alterações.”-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 16 - EXPEDIENTE GERAL;-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral, nesta reunião.-----

-----Às dezanove horas e dez minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente ata que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,

A Técnica Superior



